



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 076/2018.

Em, 19 de março de 2018.

**SUGERE AO EXMº SR. PREFEITO A INSTALAÇÃO DE
UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO ABRANGENDO CHAVÃO E
CENTRO HÍPICO.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a necessidade urgente da instalação de uma UBS (Unidade de Saúde Básica) no Bairro Santo Antônio abrangendo Chavão e Centro Hípico.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

É fato que a expansão dos locais de atendimento a saúde, onde a população possa ser tratada de forma digna desde os primeiros anos de vida, colabora extraordinariamente no desenvolvimento de habilidades e sociabilidades das nossas “promessas do futuro”. Evidentemente, o consenso sobre a necessidade de melhorias no âmbito da saúde pode nos levar a considerar a reestruturação de todo seu sistema, ou seja, desde a disponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho até a disponibilidade de materiais necessários para o efetivo atendimento nos postos de saúde e hospitais. Qualquer que seja a discussão acredito que, o primeiro passo para modificar a nossa presente realidade se faz na ampliação do atendimento aos nossos cidadãos do 2º Distrito, uma vez que grande parte da população necessita se deslocar para os grandes centros a fim de obter atendimento especializado. Sendo assim, a Instalação da Unidade Básica de Saúde e do Pronto

Atendimento em Santo Antônio, garantirá a nossas crianças, jovem e adulto um desenvolvendo saudável, através de um atendimento digno e de qualidade, porém para que isso de fato aconteça é necessário que a ampliação do atendimento chegue a populações de outros bairros vizinhos como Chavão e Centro hípico. Diante do exposto, faz-se justa e necessária a referida Construção instalação e ampliação da unidade de saúde ora mencionadas, pois a Saúde constitui um direito natural da pessoa humana, sendo dever do Município garantir o acesso a ele bem como aos demais estabelecidos em nossa Constituição e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pelas razões ora expostas, como representante do Município nesta Casa, rogo o apoio e uma resposta do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que em observância a este princípio acreditamos que o mesmo deve realizar seu papel de levar os serviços essenciais a todos os Bairros desta cidade,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- *UBS I abriga, no mínimo, uma equipe de Saúde da Família.
- *UBS II abriga, no mínimo, duas equipes de Saúde da Família.
- *UBS III abriga, no mínimo, três equipes de Saúde da Família.
- *UBS IV abriga, no mínimo, quatro equipes de Saúde da Família.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Vereador - Autor